



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB Nº 0174/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde para municípios do Amazonas que vierem cadastrar ACE elegíveis para recebimento de AFC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 346ª Reunião (279ª Ordinária), realizada no dia 26/06/2023 e;

Considerando a Portaria Nº 2.663, de 09 de outubro de 2019, que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências;

Considerando o Art. 4º da Portaria supramencionada, no qual “as Secretarias Municipais de Saúde listadas no Anexo III a essa Portaria, que permanecerem com o mesmo valor do PFVS estabelecido pela Portaria nº 2.510/GM/MS/2017, pelo fato de não haver Agentes de Combate às Endemias-ACE elegíveis, que venham a cadastrar ACE elegíveis para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União - AFC, deverão informar à CIB para pactuar os novos valores do PFVS desses municípios e formalizar à Secretaria de Vigilância em Saúde-SVSA para os devidos encaminhamentos quanto à publicação de nova portaria autorizativa;

Considerando o Parágrafo Único do Art. 4º no qual a SVSA irá monitorar o cadastramento dos ACE pelos municípios no Sistema de Cadastramento de Estabelecimentos de Saúde-SCNES, após o recebimento da Resolução da CIB prevista no caput, para fins da efetivação dos repasses da AFC e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE – IF;

Considerando a Portaria nº 76/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Considerando os processos Nºs 01.01.017101.0 004646/2023-88, 010072/2023-87, 019040/2023-47 – SIGED que tratam das solicitações dos Municípios de Alvarães, Borba e Coari/AM em relação ao cancelamento da Resolução nº 101/2019 e o retorno do recebimento de Assistência Financeira Complementar – AFC, da União, pelo Município;

Considerando o Parecer favorável da Sra. Tatyana Costa Amorim Ramos, Diretora Presidente da FVS-RCP.

RESOLVE:

Consensuar que os valores do PFVS do Amazonas permanecerão com os mesmos valores pactuados na Resolução CIB/AM nº 101/2019, sendo os valores ajustados anualmente com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) conforme preconizado na Portaria MS/GM 1378/2013, Art. 15, § 2.



Que os municípios do estado do Amazonas incluídos no Anexo III, da Portaria nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, que venham cadastrar Agentes de Combate às Endemias (ACE) conforme os parâmetros definidos nos artigos 416º a 430º, da Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, passem a receber a Assistência Financeira Complementar da União (AFC) para àqueles ACE considerados como elegíveis, de acordo com o teto máximo estabelecido pela Portaria nº 535, de 30 de março de 2016.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM


Jani Kenta Iwata
Coordenador da CIB/AM, em exercício.

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 174/2023, datada de 26 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 22.06.2023.


JANI KENTA IWATA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.


Jani Kenta Iwata
Secretário Executivo - SES/AM
Decreto de 13 de Janeiro de 2023
PORTARIA Nº 206/2023 - GAB/SES-AM, 04/06/2023
PORTARIA Nº 206/2023 - GAB/SES-AM, 04/06/2023